SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
UNIVERSIDADE DE UBERABA
CNPJ: 25.452.301/0001-87

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Universidade de Uberaba
Mantenedora: Sociedade Educacional Uberabense

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 200(DUZENTOS) diplomas no período de 30/01/2020 a 14/02/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [ADM-6-registro(s) 1015 a 1021], [ADM-6-registro(s) 1022 a 1034], [ADM-6-registro(s) 1035 a 1044], [ADM-6-registro(s) 1045 a 1047], [BIOMED-2-registro 252], [CBIOL-2-registro 539], [CBIOL-2-registro 545], [CBIOL-2-registro(s) 540 a 541], [CBIOL-2-registro(s) 542 a 544], [CSJPP-1-registro 1011], [DIR-5-registro 225], [DIR-5-registro 226], [EF-1-registro 723], [ENF-1-registro 1124], [ENG-9-registro(s) 1387 a 1389], [ENG-9-registro(s) 1390 a 1391], [ENG-9-registro(s) 1392 a 1393], [ENG-9-registro(s) 1394 a 1406], [FARMÁ-1-registro 1252], [FARMÁ-1-registro 1253], [HIST-3-registro 137], [HIST-3-registro(s) 121 a 125], [HIST-3-registro(s) 126 a 130], [HIST-3-registro(s) 131 a 136], [LET-3-registro 410], [LET-3-registro 411], [LET-3-registro(s) 402 a 404], [LET-3-registro(s) 405 a 407], [LET-3-registro(s) 408 a 409], [MAT-2-registro(s) 56 a 57], [MAT-2-registro(s) 58 a 67], [MED-3-registro 1008], [MED-3-registro 1009], [ODO-2-registro 1331], [PED-18-registro 953], [PED-18-registro 988], [PED-18-registro(s) 915 a 928], [PED-18-registro(s) 929 a 952], [PED-18-registro(s) 954 a 987], [PED-18-registro(s) 989 a 992], [QUIM-1-registro 1175], [QUIM-1-registro 1176], [QUIM-1-registro(s) 1165 a 1169], [QUIM-1-registro(s) 1170 a 1174].

A consulta dos registros pode ser verificada pela página http://uniube.br/consultarDiploma/

Uberaba-MG, 6 de fevereiro de 2020.
MARCELO PALMÉRIO
Reitor

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

IES MANTIDA: Centro Universitário Católica do Tocantins- UniCatólica
Mantenedora: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA
CNPJ Mantenedora: 00.331.801/0001-30

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, essa instituição de Educação Superior informa que foi registrado 1 (um) diploma no período de 06/02/2020, no seguinte livro de registro e sequência numérica: (livro FC001 - registros nº 282, folha 94). A relação do diploma registrado poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://to.catolica.edu.br

Palmas -TO, 10 de fevereiro de 2020
HELENES OLIVEIRA DE LIMA
Reitor

UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES E TÉCNICOS FEDERAIS DE FINANÇAS E CONTROLE - UNACON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da União Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle - UNACON, no uso de suas atribuições estatutárias e legais convoca todos os associados, em dia com suas obrigações, para Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre ingresso de Ação Direta de Inconstitucionalidade contra dispositivos da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 12 de novembro de 2019. A assembleia ocorrerá no dia 6 de março de 2020, às 11h00 em primeira convocação e às 11h30min em segunda convocação, na sede da entidade, CLN 110, Subsolo, Brasília - DF; e nas demais Unidades da Federação, conforme orientação dos Delegados Sindicais. As informações estarão disponíveis na página da associação, no endereço eletrônico www.unacon.org.br.

RUDINEI MARQUES

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
CNPJ 57.538.696/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 927142

A FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ torna público a realização da seguinte licitação: Processo FSA nº 555/2019 - Pregão eletrônico nº 04/2020 - UASG 927142 - FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ; OBJETO: fornecimento de papel sulfite A4; SESSÃO PÚBLICA em 09/03/2020 às 10h30 no Portal de Compras do Governo Federal - sítio eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ; Entrega das propostas a partir de 20/02/2020; Edital disponível no site compras governamentais, bem como em <http://licitacoes.fsa.br>, podendo também ser solicitado por e-mail (compras@fsa.br) ou obtido pessoalmente.

RODRIGO CUTRI
Reitor

IJR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. MASSA FALIDA

AVISO

HÉLIO RICARDO CUNHA, Síndico e Administrador da Massa Falida de IJR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., em cumprimento ao disposto nos artigos 63, inciso I e 82, do DL nº. 7.661, de 21/junho/45, Lei de Falências e Concordatas, c/c art. 192 da Lei 11.101/05, e em cumprimento à Determinação do Juízo Falimentar de publicidade e transparência,

Pela presente circular, convida/mos Vossas Senhorias a confirmar, renovar ou apresentar, nos Autos 29.1996.824.0052, originais n° 052.96.000046-3 de FALÊNCIA de IJR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., com trâmite pelo Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto União, SC, no prazo de 90 (NOVENTA) dias, DECLARAÇÃO DE CRÉDITO, em duas vias, com firma reconhecida na primeira, mencionando, especialmente a conta no Banco do Brasil, para depósito do eventual crédito remanescente, domicílio ou escritório do seu procurador nesta comarca, e-mail, telefones, a importância exata do crédito, a sua origem e classificação, as garantias que lhe tiverem sido dadas com as respectivas datas, especificando, minuciosamente, os bens e títulos da falida em seu poder, os pagamentos parciais efetuados e o saldo definitivo na data da decretação da falência.

Em obediência ao disposto no artigo 81, § 1º., transcrevemos abaixo
o texto do artigo 82 do Decreto-Lei 7.661, de 21/06/1945:

"Art. 82 . Dentro do prazo marcado gelo Juiz, os credores comerciais e civis do falido e, em se tratando de sociedade, os particulares dos sócios solidariamente responsáveis, são obrigados a apresentar, em cartório, declarações por escrito, em duas vias, com firma reconhecida na primeira, que mencionem as suas residências ou a dos procuradores ou representante no lugar da falência, a importância exata de seu crédito, a sua origem, a classificação que, por direito, lhes cabe, as garantias que tiverem sido dadas, e as respectivas datas, e que especifiquem, minuciosamente, os bens e títulos do falido em seu poder, os pagamentos recebidos por conta e o saldo definitivo na data da decretação da falência, observando-se o disposto no artigo 25.

§ 1º. À primeira via da declaração, o credor juntará o título ou títulos comprobatórios do crédito, em original, ou quaisquer documentos. Se os títulos comprobatórios do crédito estiverem juntados a outro processo, poderão ser substituídos por certidão de inteiro teor, extraídas dos respectivos autos.

§ 2º. Diversos créditos do mesmo titular podem ser compreendidos numa só declaração, especificando-se, porém, cada um.

§ 3º. O representantes dos debenturistas será dispensado da exibição do todos os títulos originais, quando fizer declaração coletiva de crédito.

§ 4º. O escrivão sempre dará recibo das declarações de crédito e documentos recebidos."

Outrossim, TORNA PÚBLICO E AVISA pela última vez, que estará a disposição dos Credores Quirografários, Cessionários e Interessados, no prazo de 90 (noventa) dias, de segunda à quinta-feira, das 17h00 às 18h00, em s/ escritório, sito em Porto União, SC, na rua Atílio Marcola, nº 226, esquina com alto da rua Joaquim Nabuco, casa, bairro Cidade Nova, fone (42)-3522.4983, CEP 89400-000, e-mail auditoriaeadvocaciacunha@gmail, e auditoriacunha@uol.com.br.

Os credores quirografários deverão indicar o número da conta para depósito no Banco do Brasil, dos eventuais valores remanescentes, após a liquidação dos créditos trabalhistas, previdenciários, tributários e bancários!

Notificamos que se não houver nenhuma manifestação no prazo acima, os créditos serão considerados como desistentes de forma irrevogável, irretratável e baixados!

Atenciosamente,

Porto União-SC, 4 de fevereiro de 2020
HÉLIO RICARDO CUNHA

ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE SEGUROS INDEPENDENTES

AVISO

ASCIND NACIONAL - Associação dos Corretores de Seguros Independentes, apresenta ao Mercado de Seguros a DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO DO CONARSEG. O Conselho Nacional de Autorregulamentação do Mercado de Agentes e Corretagem de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Privada Complementar Aberta está em processo de autorização da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, na forma da CIRCULAR SUSEP Nº 435 de 25/05/2012, em conformidade com a lei complementar 137 de 26/08/2010 e das disposições emanadas da Resolução 233 de 01/04/2011, ad referendum do CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados, baixada pela SUSEP, e suas alterações para regulamentar a atividade pela habilitação, fiscalização, julgamento e aplicação de sanções nas infrações às normas de conduta profissional de seus filiados. Tem como finalidade zelar pela observância às normas jurídicas, em especial, pelos direitos dos consumidores e fomentar a elevação de padrões éticos dos seus membros associados, bem como as boas práticas de conduta no relacionamento profissional com segurados, corretores, agentes, pessoas naturais e jurídicas, e sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, com poder de editar normas de conduta profissional, associativa e obrigatória exclusivamente aos seus associados, dirigentes e empregados, como Código de Ética a ser seguido. Tem como sede fiscal a Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, 999/103 - Centro - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.010-007. E sede virtual no site: www.conarseg.org.br/. E-mail: conarseg@gmail.com. Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2020.

LENORA CESAR MILESE
Presidente Honorária da Associação

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá - SHESSMAR, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA os seus Associados da base de Maringá e Região, abrangência intermunicipal de Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz De Melo, Nossa Senhora Das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge Do Ivaí, Sarandi e Uniflor, pertencentes a categoria: Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde, para Assembleia Geral Extraordinária, na forma do artigo 20, letra "b", do Estatuto Social, a ser realizada às 13:30_horas em 1ª.convocação e 14:00_horas em 2ª.convocação, no dia 12 de março de 2020, na Rua Neo Alves Martins. 2.999, salas 112, 113 e 114, 11º andar, Edifício Marquezini T. Center, Maringá, Estado do Paraná, quando serão tratados os seguintes assuntos: 1) Alteração do Estatuto Social para inclusão das cidades: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa, Ubiratã, Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste, na base de Maringá e Região; 2) Alteração do Estatuto Social para inclusão das seguintes classes econômicas: Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Serviços de Imagem e Hemodinâmica, Medicina Nuclear, Bancos de Sangue, Estabelecimentos de Duchas, Massagens e Fisioterapia e Empresas de Próteses Dentarias, bem como Odontologia, Nutrição, Psiquiatria, Psicologia, Radiologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Clínicas de Estética, Serviços de Home Care e remoção de pacientes e demais atividades de saúde humana e veterinária.

Maringá, 19 de fevereiro de 2020.
EDIMARA DE FÁTIMA LOPES DE SOUZA

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAREIRO DA VÁRZEA, MANAUS E IRANDUBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba - STTRAFCMI. Fundado em 26/11/1972 - reconhecido no Ministério do Trabalho em 09/05/1973. CNPJ: 00.628.751/0001-57. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO STTRAFCMI. O Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba - STTRAFCMI - Amazonas, com Sede provisória: Rua Marcílio Dias, 256 Centro - Casa do Trabalhador, CEP 69005-270 - Manaus - AM. CONVOCA todos os Sócios(as) membros(as) da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e Agrícultores e Agricultoras Familiares dos Municípios de Careiro da Várzea, Manaus e Iranduba, para Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação as 08h00min horas da manhã, com 30% de sócios quites presentes, e em segunda convocação as 08h30min com o número de associados de 20% (vinte por cento) dos associados presentes, para tratar a SEGUINTE ORDEM DO DIA. 1. ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO STTRAFCMI. 2. DIA 21 DE MARÇO DE 2020, DAS 08:30H AS 17:00H NA SEDE PROVISÓRIA: RUA MARCÍLIO DIAS, 256, CENTRO - CASA DO TRABALHADOR, CEP: 69005-270 - MANAUS - AM. 3. O ASSOCIADO EM DEBITOS TERÃO ATÉ O DIA 02 DE MARÇO PARA SE QUITAREM PARA VOTAREM E CONCORREM AOS CARGOS. 4. PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS DE 09 A 13/03/2020 NA SEDE PROVISÓRIA: RUA MARCÍLIO DIAS, 256 CENTRO - CASA DO TRABALHADOR, CEP: